

Decreto Nº 162 - de 05 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 05 de Outubro de 2021



 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 236.688.496-68